



**DECRETO Nº 011/2020, DE 16 DE ABRIL DE 2020**

**EMENTA:** Altera o Decreto Nº 009/2020, de 1º de abril de 2020, que prorroga o prazo das ações de caráter temporário, no território da Ilha de Itamaracá, Pernambuco, objetivando implementar medidas emergenciais para o enfrentamento do **NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)**.

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá,

**CONSIDERANDO** a necessidade de intensificar algumas das medidas restritivas temporárias adicionais, adotadas até então para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente da Pandemia do **NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)**, especialmente quanto à concentração e aglomeração de pessoas.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Os artigos 1º e 2º do Decreto Nº 009/2020, de 1º de abril de 2020, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º. Fica prorrogada por mais 15 (quinze) dias, a partir desta sexta-feira, 17 de abril de 2020, a suspensão das aulas nas Escolas Públicas de Ensino Fundamental, bem como nas Escolas Privadas, localizadas no território do município da Ilha de Itamaracá, Pernambuco.”

“Art. 2º. Fica prorrogada por mais 15 (quinze) dias, a partir desta sexta-feira, 17 de abril de 2020, a suspensão do atendimento ao público externo, em todos os órgãos do Poder Executivo Municipal, podendo tal prorrogação ser renovada, enquanto perdurarem as restrições legais, impostas pelas autoridades federais e estaduais, face o enfrentamento ao **NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)**.”

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir do dia 17 de abril de 2020, e enquanto perdurarem as medidas adotadas pelas autoridades competentes.

**Ilha de Itamaracá, PE, 16 de abril de 2020.**

**MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO**

**Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá**